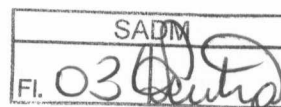




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
1 | 3



TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

Processo Administrativo nº 8670/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de manutenção de telefonia fixa, na central telefônica da Prefeitura Sede, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	Serviços de Telecomunicações: Reprogramação e inserção do áudio via programador web central telefônica, referente a informação do novo horário de atendimento nos setores da prefeitura e no noturno, bem como a instalação em novo local do ramal 266 da folha com 02 conexões, conserto ramais do Gabinete e instalação de um ramal no setor de contabilidade conserto dos ramais do setor de protocolo e cadastro, com mão de obra e material incluso.	1	R\$1.300,00	R\$1.300,00

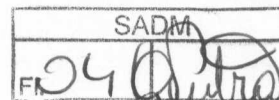
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dia, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos serviços técnicos profissionais para manutenção de telefonia fixa se faz necessária, uma vez que a central telefônica encontra-se desconfigurada impedindo os servidores de desempenhar um trabalho com qualidade e eficácia bem como prejudicando o contribuinte a ter acesso a informações junto a Prefeitura e seus demais setores, sendo assim há contratação é necessária para que o serviço retorne a sua normalidade.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica, vertical e horizontal e, aparelhos telefônicos analógicos e digitais e sistema de PABX, organização e atualizações, reconfiguração de hardware, atualização de firmware e reprogramação via programador Web; conservação de redes analógicas, equipamentos e periféricos, instalação e reprogramação de equipa-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 3

mentos e redes de transmissão de voz sobre IP, instalação de novos ramais, troca de local de PABX e linhas telefônicas de forma ilimitada, nos equipamentos telefônicos e redes telefônicas da Prefeitura Municipal de Osório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos especiais ou específicos para a contratação pretendida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não há modelo de execução do objeto especiais ou específicos para a contratação pretendida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização Técnica

- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

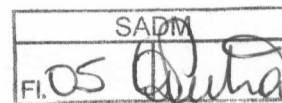
- 6.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Prazo de pagamento

- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

- 6.6. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 3

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.11. Dispensada integral da documentação com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.025.0004.0122.0021.4017.33390390000000000000.15000001 - 263

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 21 de março de 2024.

Vanessa Dutra

Financeiro Administração

6412-1